



Município de
Sentinela do Sul

22

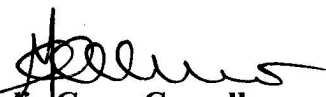
Mensagem nº 055/2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação desta colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 055/2026 - Suplementação de Dotação Orçamentária no Valor de R\$ 1.030.000,00.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 24 de abril de 2026.


Julio Cesar Carvalho
Prefeito de Sentinela do Sul


ROGER CARVALHO
Secretário Executivo
C.M. Sentinela do Sul
24/04/2026



Município de Sentinela do Sul

3

Projeto de Lei nº 055/2026

**Suplementação de Dotação Orçamentária
no Valor de R\$ 1.030.000,00.**

Julio Cesar Carvalho, Prefeito do Município de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

06 Sec. da Educação, Turismo, Desp. e Cultura

06.01 MDE - Artigo 212 CF e Artigo 70 LDB

2397000 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO R\$ 40.000,00

2395000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO R\$ 220.000,00

2098000 Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO R\$ 20.000,00

08 Sec. do Trab., Cidadania e Assist. Social

2307000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO R\$ 100.000,00

09 Sec. da Agricultura e Meio Ambiente

2370000 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO R\$ 70.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

R\$ 70.000,00

3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

2373000 Conservação de Veículos, Maquinas e Implementos Agrícolas

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 400.000,00



Município de
Sentinela do Sul

4

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

R\$ 50.000,00

Total:

R\$ 1.030.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para suplementação Superávit Financeiro de 2025 na Fonte **1500** no valor de R\$ **1.030.000,00**.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2026.



Julio Cesar Carvalho
Prefeito de Sentinela do Sul



Município de Sentinela do Sul

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 055/2026

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais).


A suplementação ora proposta tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias às necessidades atuais da Administração Pública, possibilitando a continuidade e o adequado funcionamento dos serviços públicos essenciais, bem como o atendimento de demandas que se mostraram superiores às previsões inicialmente fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Importa destacar que os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar serão provenientes de superávit financeiro apurado no exercício de 2025, conforme demonstrado em balanço patrimonial, em estrita observância ao disposto na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 4.320/1964.

O uso do superávit financeiro revela-se medida responsável e necessária, uma vez que permite a utilização de recursos já disponíveis, sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município, garantindo maior eficiência na gestão pública e a execução de ações prioritárias.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e seu interesse público, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, se assim for possível.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2026.


Júlio Cesar Carvalho
Prefeito de Sentinela do Sul